



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1937,
DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira, no valor de até R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais) para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social, especificamente com o propósito de efetuar o pagamento de professores de Coral, Banda Marcial, Teatro e Língua e Cultura Italiana, e viagens do Coral e do Grupo Melhor Idade, consoante prevê o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - O valor será repassado em duas parcelas iguais, sendo a primeira até o mês de março e segunda no mês de agosto do corrente ano, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido em duas oportunidades, até 30/08/2015 e 20/12/2015, respectivamente, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 2º - Os termos do Convênio firmado, que se encontra em vigor, serão ratificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 20 de janeiro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 20 / 01 / 2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal